

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
LEI 584/2024**

Dispõe sobre os subsídios do prefeito e vice-prefeito para a legislatura de 2025-2028 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA APROVA E O  
PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito, para a legislatura 2025-2028, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);

**Art. 2º** - O subsídio mensal do Vice-Prefeito, para a legislatura 2025-2028, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 01 de novembro de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**6B5E204D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2024. Edição 3407  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>